NUMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.932 DE 13/12/2005.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.876 DE 23/09/2005".

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica alterado o parágrafo único do artigo 2º da Lei 3.876 de 23/09/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º A doação do referido imóvel será destinado única e exclusivamente para construção de unidades de internamento para menores em conflito com a Lei."

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 13 de Dezembro de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 13/12/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração de Finanças